



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022

Processo Administrativo nº 017/2022

MODALIDADE:	Dispensa de Licitação	
DATA DA ABERTURA:	30/05/2022	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
VALOR:	R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).	
VENCEDOR(A) DO CERTAME:	MOURA & LEAL LTDA - ME	CNPJ nº 00.273.974/0001-49
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:	08/06/2022	
Nº DO CONTRATO:	04/2022 CMG.	
DATA DA ASSINATURA:	21/06/2022	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M ² , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	RESMA	25
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	UNIDADE	200
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPAS ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	01
4	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	UNIDADE	20
5	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	UNIDADE	06

JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura do referido procedimento licitatório, tem por objetivo atender a demanda de materiais de expediente dos setores



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

administrativos da Câmara Municipal, tendo em vista que o material disponível em estoque está baixo.

Guairacá – Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 017/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura do referido procedimento licitatório, tem por objetivo atender a demanda de materiais de expediente dos setores administrativos da Câmara Municipal, tendo em vista que o material disponível em estoque está baixo.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M ² , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RESMAS DE 500 FOLHAS.	RESMA	25
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	UNIDADE	200
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMP A ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	01
4	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	UNIDADE	20
5	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	UNIDADE	06



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário de expediente, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5 O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

12.2 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

12.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

12.4 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

13.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

13.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

13.3 Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, via correio eletrônico, para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, para as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA	79.705.174/0001-00
MOURA & LEAL LTDA	00.273.974/0001-49
BORGHİ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	10.948.315/0001-19

Declaro ainda que todas as empresas contatadas encaminharam suas respectivas propostas comerciais a esta Câmara.

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA

Membro da Comissão de Licitações



ÁGUIA NEGRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

MOURA & LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49 INSC. EST. 905.09333-90
RUA ADIB ABURAD, N° 769 – JD. PARAISO – CEP: 87.708-190
PARANAÍ – PARANÁ
FONE: (44) 3900-0999
E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VIEIRA, N° 1181, CENTRO,
PARANAÍ – PARANÁ
CNPJ: 01.327.072/0001-00
TELEFONE: (44) 3442-1014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M ² , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RESMAS DE 500 FOLHAS.	25	UND	39,50	987,50
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	200	UND	2,55	510,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	01	UND	54,90	54,90
4	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	20	UND	8,90	178,00
5	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	06	UND	101,90	611,40

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 2.341,80
(DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

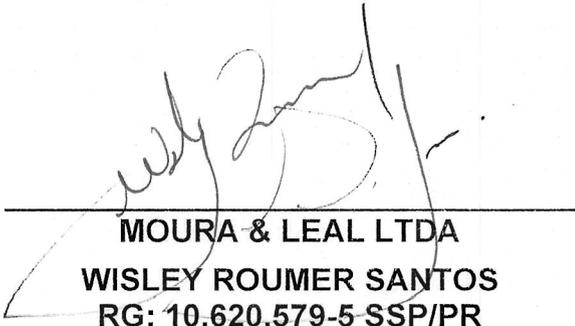
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO: PARANAÍ, 03 DE JUNHO DE 2022.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 03 DE JULHO DE 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (CARIMBO DE CNPJ)


MOURA & LEAL LTDA
WISLEY ROUMER SANTOS
RG: 10.620.579-5 SSP/PR
CPF: 076.351.979-08

00 273 974/0001-49
MOURA & LEAL LTDA.
RUA ADIB ABURAD, 769
JD. PARAISO - CEP 87708-190
PARANAÍ - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOURA LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:45 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **70F2.45F9.3882.E9BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.273.974/0001-49

Razão Social: MOURA E LEAL LTDA - ME

Endereço: R ADIB ABURAD 769 / JARDIM PARAISO / PARANAVAI / PR / 87708-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053100300269590303

Informação obtida em 07/06/2022 09:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Ind. Antônio Fachin, 2426 - Centro - Paranavaí-PR CEP - 87703-350

Fone/Fax: 44-3446-7974

E-mail: eder.borghi@hotmail.com

CNPJ: 10.948.315/0001-19

Inscrição Estadual: 90486624-52

PARANAÍ, 01/06/2022

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

PRODUTO/MATERIAL	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RESMAS DE 500 FOLHAS.	25 UND	40,50	1.012,50
PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	200 UND	2,70	540,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	01 UND	57,65	57,65
CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	20 UND	9,35	187,00
CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	06 UND	107,00	642,00
			2.439,15

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 01/07/2022

10948315/0001-19
BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI - ME
RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2426
CENTRO - CEP 87703-350
PARANAÍ - PR

BORGHI COM. EQUIP. LTDA ME

JOSE EDER BORGHI

RG: 1.334.971 SSP-PR

CPF: 238.746.949-68

(Responsável Legal)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.948.315/0001-19

Razão Social: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN 2426 SALA 01 / CENTRO / PARANAÍ / PR / 87703-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501004559964556

Informação obtida em 07/06/2022 09:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:36 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **0726.4C24.9A18.99F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ECLÉTICA

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA.



IMPRESSOS
EM
OFF-SET
E
TIPOGRÁFICOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

PARANAÍ, 01 DE JUNHO DE 2022.

FOTOCÓPIAS
ENCADERNAÇÕES
CARIMBOS
MATERIAIS
ESCOLARES
ARTIGOS
PARA
ESCRITÓRIOS

QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
25	UND	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M ² , DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RESMAS DE 500 FOLHAS.	39,90	997,50
200	UND	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	2,65	530,00
01	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	56,55	56,55
20	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	9,15	183,00
06	UND	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	105,00	630,00

TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 2.397,05

VALIDADE: 30 DIAS

GUIAS E LIVROS
CONTÁBEIS
EM GERAL

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA,

79705174/0001-00

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA.

RUA SOUZA NAVES, 1.653

CENTRO - CEP 87701-090

PARANAÍ - PR

SUPRIMENTOS
PARA
INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLETICA LTDA
CNPJ: 79.705.174/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:46 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **448B.EB6B.6331.4481**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.705.174/0001-00

Razão Social: LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA EPP

Endereço: RUA SOUZA NAVES, 1653 / ESCRITÓRIO ARGUS / CENTRO / PARANAÍ / PR / 87701-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053102093797784304

Informação obtida em 07/06/2022 09:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ”**, até o limite de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**”, é a seguinte:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.


MARCELO MEWES
CRC N°. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade *Dispensa de Licitação*, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ”**.

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 15/2022

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 04/2022.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);

- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);

- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);

- destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

Marçal Justen Filho¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explicações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

4
Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairaçá, 07 de junho de 2022.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

Às 10h10min do dia oito (08) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2022 de 03 de fevereiro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, com as seguintes especificações e quantitativos: *****

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Papel sulfite a4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação ISO 9001 e FSC004089, estampado na embalagem, resmas de 500 folhas.	Resma	25
2	Pasta com grampo trilho de metal, tamanho aproximado: 335 x 230 mm, fabricada em cartão duplex.	Unidade	200
3	Caneta esferográfica, ponta média (1.0 mm) azul, ponta de latão com esfera de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente, carga removível não rosqueável, corpo em plástico transparente, sextavada, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, estampado na embalagem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	01
4	Caixa arquivo morto fabricada em plástico pp corrugado opaco. Tamanho aproximado: 360 x 245 x 133 mm com dados para informações impresso no mesmo. Cores variadas	Unidade	20
5	Cartucho de toner HP CF 258 ^a , CF-258, CF258 sem chip, compatível para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW, M428, M-428, M-404DW, M404, M-404, M-428DW, M-404N. Rendimento médio de 3.000 impressões para impressão em papel tamanho a4.	Unidade	06

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico e com a dotação orçamentária disponível, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, os membros da Comissão analisaram os três (03) orçamentos encaminhados pelas empresas a seguir: LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 79.705.174/0001-00, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 2.397,05 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos). MOURA & LEAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.273.974/0001-49, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e

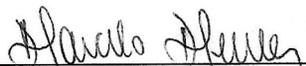


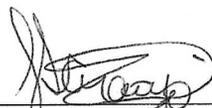
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

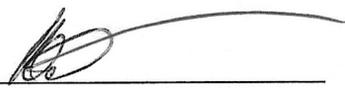
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

um reais e oitenta centavos). BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.948.315/0001-19, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 2.439,15 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Em seguida, após a análise das propostas e das certidões necessárias, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da empresa MOURA & LEAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.273.974/0001-49, para fornecimento do objeto licitado no valor total de R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. Não havendo mais a se tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações. ****


MARCELO MEWES
Presidente
749.972.389-53


JOSEFA DA SILVA ARAÚJO
Membro
742.811.279-69


HERIKSON FRANCISCO
COUTINHO DE SOUZA
Membro
064.357.529-40



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATO DISPENSA Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, no valor total da sua proposta de **R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Guairacá/PR, 08 de junho de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa **MOURA & LEAL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 00.273.974/0001-49, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,

MARCELO MEWES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, a favor da empresa **MOURA & LEAL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 00.273.974/0001-49, no valor total da sua proposta de **R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 08 de junho de 2022.



ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA** nº **04/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **MOURA & LEAL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 00.273.974/0001-49, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE GUAIRACA:76238443000187
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: GUAIRACA - PARANA
Assinado em 08/06/2022 16:11:48



DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, quarta-feira, 08 de junho de 2022 ANO II EDIÇÃO Nº 272 PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 116/2022.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. -Conceder, a pedido, do servidor público municipal, Senhor **HUMBERTO LOPES DE MORAIS**, portador do RG nº 5.380.782-8 SESP/PR e do CPF nº 945.621.809-00, ocupante do Cargo Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS** neste Município de Guairacá, **Licença Para Tratamento de Saúde**, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no **Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93**. A referida licença será concedida pelo prazo de 40 (**quarenta**) dias, de acordo com **Atestado Médico (CID: 552.5)**, emitido em **06/06/2022**, afastamento de sua função, compreendendo o período de **06 de Junho de 2022 a 15 de Julho de 2022**.

Artigo 2º. -Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 06 de Junho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (08/06/2022)

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. -Conceder ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares, de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
LUIZ CARLOS RICARDO	01/05/2021 a 30/04/2022	30/05/2022 a 28/06/2022

Artigo 2º. -Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a retroativos ao dia 30 de Maio de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

Decreto Nº 171/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito de Guairacá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 37/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) nas seguintes dotações abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	GESTÃO MUNICIPAL	
01.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002	Manutenção da Gestão do Executivo	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
120	00000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.001	FMS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10.302.0004.2009	Bloco Custeio - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2015	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5280	00000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
	TOTAL	47.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	GESTÃO MUNICIPAL	
01.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002	Manutenção da Gestão do Executivo	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.001	FMS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10.301.0004.2008	Bloco Custeio - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
10.302.0004.2009	Bloco Custeio - Média e Alta Complexidade	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	TOTAL	47.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA Lei 37/2021, e da LDO Lei 22/2021.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 07 de junho de 2022.

Paço Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA nº 04/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **MOURA & LEAL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 00.273.974/0001-49, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 04/2022-CMG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MOURA & LEAL LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA & LEAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP 87.708-190, Jardim Paraíso, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974.0001-49, neste ato representado por **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, portadora do CPF nº 323.506.009-04 e do RG nº 1.671.677 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 975 - Jardim Ipê - CEP 87707-260, Paranavaí – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 04/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

FORNECEDOR: MOURA & LEAL LTDA - ME

CNPJ: 00.273.974/0001-49

ENDEREÇO: Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP 87.708-190, Jardim Paraíso, Paranavaí – Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, RÉSMAS DE 500 FOLHAS.	RESMA	25
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX.	UNIDADE	200



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM) AZUL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX-N 00156-70 OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	01
4	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS	UNIDADE	20
5	CARTUCHO DE TONER HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, COMPATÍVEL PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES PARA IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4.	UNIDADE	06

1.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário direto, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 30º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairaçá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairaçá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

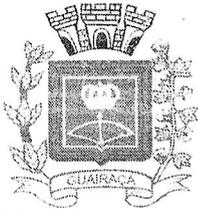
5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.
- 6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.
- 6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
- 6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.
- 6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.
- 7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.
- 7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairaça.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairaça-PR, 21 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
Antonio Xavier Costa – Presidente
CONTRATANTE

X
MOURA & LEAL LTDA - ME
Deize Alves de Moura Leal
CONTRATADO

ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ: 76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: GUAIRACÁ - PARANÁ
Assinado em 27/06/2022 16:23:22



DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, segunda-feira, 27 de junho de 2022

ANO II

EDIÇÃO Nº 283

PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Guairacá-PR, 27 de Junho de 2022.

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairacá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, RG 5.287.191-3 SSP/PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua das Azaléias, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: Jardim Santa Rosa, inscrita no CNPJ/sob nº 41.651.458/0001-98, neste ato representado por **JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS**, portador do CPF nº 451.615.269-04, e do RG sob nº a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 18/2022, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**. na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 578.455,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor dos itens dispostos abaixo:

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

MAX CESTAS.COM LTDA
JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
CONTRATADA

Testemunhas:

ITENS	DATA DA NF ANTERIOR	DATA DA NF ATUAL	% A SER ACRESCID O	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTA DO
LOTE 103 - LEITE INTEGRAL 1L	05/05/2022	20/06/2022	37,25 %	R\$ 4,38	R\$ 6,01

A readequação constante desta Cláusula correspondente a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

DECRETO Nº 189/2022.

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica concedido **progressão vertical por tempo de serviço**, a servidora pública municipal, referente ao mês de **Junho do ano de 2022**, conforme abaixo discriminado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
1068	JOSILENE FOGAÇA ANDREO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23	24

Artigo 2º. - A presente progressão de que trata este Decreto, está sendo concedida conforme regulamentações contidas nos **Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 011/2011**, datada de 31 de maio de 2011 e **Art. 1º**, da **Lei Municipal nº 008/2016**, datada de 01 de abril de 2016.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - (27/06/2022).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder a servidora pública municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
CATHIA CRISTINA AGUIAR COSTA	01/05/2020 a 30/04/2021	27/06/2022 a 26/07/2022

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - (27/06/2022.)

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder as servidoras públicas municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
BRUNA LAVRATI RUIZ	05/01/2021 a 04/01/2022	30/06/2022 a 29/07/2022
SONIA APARECIDA SITTA PACHECO	05/05/2020 a 04/05/2021	30/06/2022 a 29/07/2022

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - (27/06/2022.)

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ
01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP 87.708-190, Jardim Paraíso, Paranavaí - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974.0001-49, neste ato representado por **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, portadora do CPF nº 323.506.009-04 e do RG nº 1.671.677 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 975 - Jardim Ipê - CEP 87707-260, Paranavaí - Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.341,80 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial